Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº 053/97 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.997.

" DISPOÊ SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR NA SEDE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor JOÃO PEREIRA DA COSTA faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica criado a Escola Municipal do Ensino Fundamental regular na sede deste Município de SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins;

Art. 2º-O ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR a que se refere o artigo anterior se dará somente em relação a 1º fase (1º a 4º) série primária;

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 1997.

João Pereira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

***